



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.13.00	Secr. Munic. de Planejamento e Gestão Govern.		
04.121.0224.2082	Manut. das Ativ. da Secr. Munic. de Planej. e Gestão		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	30.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	4.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	3.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	2.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	15.000,00
TOTAL			210.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal (08) Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com a anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
26.782.0065.1026	Obras de Melhorias em Estradas Rurais			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	160	210.000,00
TOTAL				210.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal (08) Emenda Parlamentar



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 04 de Janeiro de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 002/2024**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a dar continuidade ao “**PL nº 001/24 – Criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental**”, disponibilizando a devida estrutura Orçamentária com todas as dotações necessárias para o seu perfeito funcionamento dentro do exercício de 2024.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 002/2024**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 04 de Janeiro de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal